



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

CPIBRUM



SF/19877.41753-24

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a **CONVOCAÇÃO** do Sr. **JOAQUIM PEDRO DE TOLEDO**, Gerente-executivo de Geotecnia Operacional da Vale S.A., para prestar depoimento a este Colegiado, em data a ser futuramente definida. O convocado poderá comparecer acompanhado de advogado, se assim desejar.

JUSTIFICAÇÃO

Joaquim Toledo é citado nos autos do processo 0001819-92.2019.8.13.0090 da 2ª Cível, Criminal e de Execuções de Brumadinho, destinado a investigar a tragédia de Brumadinho. Nas alegações do MPMG que levaram à decretação de sua prisão temporária, lê-se que Joaquim Toledo ocupava posição de destaque dentro das atividades da Vale, em especial as referentes à segurança e estabilidade da barragem I da Mina Córrego do Feijão. Qualquer anomalia na estrutura da barragem era a ele comunicada

por seus subordinados, incumbindo a ele a adoção de providências para que o problema fosse sanado.

Torna-se, portanto, imprescindível ouvir o Sr. Joaquim Toledo, de forma a identificar as responsabilidades individuais e da empresa Vale S.A. na tragédia de Brumadinho.

Sala das Reuniões,

SENADOR CARLOS VIANA
Relator da CPI de Brumadinho



SF/19877.41753-24